

1° TA TC 24.A/13 SETI

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS PARANAGUÁ, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI** – **FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. JOÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, Campus Paranaguá doravante denominada **UNESPAR** – **Campus Paranaguá**, instituição sem fins lucrativos, Decreto Estadual n° 5.938/2013, inscrita no CNPJ sob n° 75.323.634/0001-84, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, doravante, neste ato representada por seu Reitor, Sr. ANTONIO CARLOS ALEIXO, portador da Cédula de Identidade n° 3.613.989-7 SSP/PR e do CPF n° 544.114.919-15, na qualidade de órgão gerenciador do crédito,

considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 6.191/2012, Decreto Estadual nº 4.766/1998, Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007 e 15.117/2006, Resolução TCE/PR nº 028/2011 e Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência para a execução do projeto "Laboratórios de Ensino: Uma Aplicação Interdisciplinar no Contexto Universitário", protocolo nº 13.627.891-6, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNESPAR - Campus Paranaguá, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta — Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a seguinte redação:



"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 04/06/2017, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro".

Parágrafo único: Caberá à entidade titular do crédito a responsabilidade pela publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 01 de junho de 2015.

JOÃO CARÍLOS GOMES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

ANTONIO CARLOS ALEIXO

Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Testemunhas

Eloir Carlos Grande CPF: 059.590.559-53

Elizete Gogola

CPF: 510.501.109-00



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO **FINANCEIRO**

TA TC 17.A.A/12/SETI-FUNDO PARANÁ Protocolo nº 13.616.480-5

AS PARTES: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR -SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM,

OBJETO: "Adequações no espaço físico do Campus de Umuarama-UEM'

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEM mediante Ofício nº 204/2015-GRE, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 30/06/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Data de Assinatura: 29 de maio de 2015.

Informações: Av Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico

R\$ 240.00 - 43724/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO <u>FINANCEIRO</u>

TA TC 18.A.A/12/SETI-FUNDO PARANÁ Protocolo nº 13.622.966-4

AS PARTES: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR -SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

OBJETO: Implantação e Consolidação de Infraestrutura de Pesquisa a Grupos Emergentes em Universidades Estaduais e Municipais"

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEL mediante Oficio nº 192/2015, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta -Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 30/04/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Permanecem em vigor, integras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2015.

Informações: Av Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico

R\$ 240.00 - 43727/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA. TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

TA TC 24.A/13/SETI-FUNDO PARANÁ Protocolo nº 13.627.891-6

AS PARTES:1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR CAMPUS PARANAGUÁ,

OBJETO: "Laboratórios de Ensino: Uma Aplicação Interdisciplinar no Contexto Universitário'

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNESPAR -Campus Paranaguá, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a

seguinte redação:
"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 04/08/2017, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro".

Parágrafo único: Caberá à entidade titular do crédito a responsabilidade pela publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E. por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma Data de Assinatura: 01 de junho de 2015.

Informações: Av Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico R\$ 264,00 - 43733/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA. TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO <u>FINANCEIRO</u>

TA TC 25.A/13/SETI-FUNDO PARANÁ Protocolo nº 13.625.597-5.

AS PARTES: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR CAMPUS I EMBAP.

OBJETO: 'Infraestrutura dos Laboratórios da EMBAP".

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNESPAR -Campus I EMBAP, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 04/06/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro".

Parágrafo único: Caberá à entidade titular do crédito a responsabilidade pela publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, integras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Data de Assinatura: 01 de junho de 2015.

Informações: Av Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico

R\$ 264.00 - 43735/2015